

EDITAL Nº. 06/2024 – CULTURA SESC RORAIMA
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 2º
FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA (SESC/RR)**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL Nº. 05/2024 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DO 2º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA**, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução SESC nº 1570/2023 e pelas disposições deste instrumento e seus anexos.

O 2º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima tem como finalidade promover atividades educativas no campo das artes, alinhadas com a Política Cultural do SESC. Tendo como propósito estimular, formar e incentivar estudantes, por meio do aprendizado da música de concerto em instrumentos de cordas, metais, madeiras, percussão erudita e coro. Essa proposta de conhecimento busca dialogar com a diversidade cultural da Região Norte do Brasil.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de 280 (duzentos e oitenta) alunos, estudantes de música, brasileiros e estrangeiros, com faixa etária a partir de 10 (dez) anos conforme descritos nos Incisos I e II abaixo, para participação no 2º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima, que acontecerá na cidade de Boa Vista-RR, no período de 15 a 26 de julho de 2024, conforme Programação Geral do Festival, descrito no Anexo I.

I – Turmas Intermediárias:

- Alunos residentes no Estado de Roraima: faixa etária a partir de 10 anos completos, no ato do credenciamento.

II – Turmas Avançadas:

- Alunos residentes no Estado de Roraima: faixa etária a partir de 14 anos completos, no ato do credenciamento.

- Alunos residentes de outros Estados ou país: faixa etária a partir de 18 anos completos, no ato do credenciamento.

1.2. Considerando as práticas de conjunto, aulas coletivas, masterclass, música de câmara, ensaios e apresentações, bem como o repertório do Festival, os inscritos deverão estar em estágio intermediário e avançado de execução em instrumentos de cordas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo), instrumentos da família das madeiras, instrumentos da família dos metais, canto lírico e canto coral.

2. DAS VAGAS

2.1. O Festival disponibilizará 280 (duzentos e oitenta) vagas estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos e níveis:

I - Alunos residentes no Estado de Roraima: 240 (duzentas e quarenta) vagas, sendo:

- a) Turmas Intermediárias: a idade mínima de 10 anos, no ato do credenciamento.
- b) Turmas Avançadas: a idade mínima de 14 anos, no ato do credenciamento.
- c) Benefícios: Curso Completo + Ajuda de Custo para Alimentação, conforme critérios estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

II – Alunos de outros Estados ou País: 40 (quarenta) vagas, sendo:

- a) Serão aceitas somente inscrições para as Turmas Avançadas, prevista no subitem 3.2.1.
- b) Idade mínima: a partir de 18 anos, no ato do credenciamento.
- c) Benefícios:
 - 20 (vinte) vagas: Curso Completo + Ajuda de Custo para Alimentação + Ajuda de Custo para Hospedagem, conforme critérios estabelecidos no subitem 4.2 e 4.3 deste Edital.
 - 20 (vinte) vagas: Curso Completo + Ajuda de Custo para Alimentação, conforme critérios estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

2.2 Após a seleção, caso não seja preenchido o total de vagas destina ao Inciso II acima, as vagas remanescentes serão redirecionadas para o Inciso I, conforme determinação da Banca Examinadora do Festival.

3. ESTRUTURA ARTÍSTICO PEDAGÓGICO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. O Festival disponibilizará 280 (duzentos e oitenta) divididas em 15 (quinze) turmas, sendo: 10 (dez) turmas de Instrumentos de Cordas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo), 01 (uma) turma de Metais (trompa, trompete, trombone, tuba, eufônio), 01 (uma) turma de Madeiras (oboé, flauta transversal, clarinete e fagote), 01 (uma) turma de Percussão Erudita, 01 (uma) turma de Prática de Conjunto (oboé, flauta transversal, clarinete e fagote), 01 (uma) turma de Canto Coral e 01 (uma) turma de Canto Lírico.

3.2. As turmas estarão estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos e níveis:

3.2.1. **Turmas Intermediárias:**

- a) Turma de Violino: 40 vagas.

- b) Turma de Viola de Arco: 10 vagas.
- c) Turma de Violoncelo: 10 vagas.
- d) Turma de Contrabaixo: 06 vagas.
- e) Turma de Prática de Conjunto (oboé, flauta transversal, clarinete e fagote): 20 vagas.

3.2.2. Turmas Avançadas:

- a) Turma de Violino 1: 12 vagas.
- b) Turma de Violino 2: 12 vagas.
- c) Turma de Viola de Arco: 08 Vagas.
- d) Turma de Violoncelo: 12 vagas.
- e) Turma de Contrabaixo: 06 vagas.
- f) Turma de Madeiras: 15 vagas.
- g) Turma de Metais: 15 vagas.
- h) Turma de Percussão Erudita: 14 vagas.
- i) Turma de Canto Coral: 90 vagas.
- j) Turma de Canto Lírico: 10 vagas.

3.3. É obrigatória a participação dos alunos das turmas avançadas de Cordas, Madeiras, Metais e Canto Lírico, na Turma de Prática de Música de Câmara, como parte do componente curricular do Festival.

3.4. Serão selecionados 10 (dez) alunos entre as turmas avançadas com habilidades para manutenção de instrumentos para comporem a Turma de Lutheria.

3.5. Durante a seleção, caso não seja preenchido o total de vagas previstos nos subitens 3.2.1 e 3.2.2, as vagas remanescentes serão redirecionadas para as turmas que tenham disponibilidade no Cadastro de Reserva, conforme prioridades determinadas pela Banca Examinadora do Festival.

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADES E DEVERES DO PARTICIPANTE

4.1. Os alunos inscritos no 2º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima terão como benefícios: o curso completo gratuito, ajuda de custo para alimentação e ajuda de custo para hospedagem, de acordo com os seguintes critérios, modalidades e deveres.

4.2. Ajuda de Custo para Alimentação:

4.2.1. Destinada aos 280 (duzentos e oitenta) alunos regulamente aprovados no Festival, para apoio complementar das despesas com almoços, de acordo com os critérios abaixo:

- a) A ajuda de custo ocorrerá através de transferência bancária, informada no ato da inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá conter: agência e conta bancária, vinculada ao aluno ou ao responsável legal, este último apenas para as situações descrita na *alínea c)*, deste subitem.

4.2.5. Considerando que o pagamento da Ajuda de Custo está condicionado a frequência, havendo falta injustificada² em alguma atividade diária obrigatória, o aluno não receberá o Certificado de Participação no Festival.

4.2.6. Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença. Alunos com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma classe, concertos, ou outra atividade, deverão notificar o Festival o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado. A Comissão Organizadora irá analisar o pedido e tomará uma decisão se o conflito merece qualquer ajuste ou exceção, ou se a falta do participante será motivo para o cancelamento da matrícula.

4.2.7. O Festival não oferecerá Ajuda de Custo para Alimentação aos pais, responsáveis legais ou acompanhantes, independente da faixa etária do aluno.

4.3. Ajuda de Custo para Hospedagem:

4.3.1. Será destinado para 20 (vinte) alunos de outros Estados ou País, de acordo com os critérios abaixo:

- a) Alunos inscritos nas turmas avançadas, com a idade mínima de 18 anos, no ato do credenciamento.
- b) A seleção ocorrerá mediante análise documental/audiovisual enviados na inscrição, conforme itens 6 e 7 deste Edital. Sendo de total responsabilidade da Banca Examinadora a escolha dos alunos.
- c) A relação de hotéis que atenderão os alunos será informada via e-mail próxima à realização do Festival.
- d) O Sesc/RR dispõe do direito de realizar as reservas dos quartos nos hotéis escolhidos pela instituição. Podendo o aluno está sujeito a reserva individual ou coletiva, sendo que neste último a divisão de nomes nos quartos se dará pelo gênero feminino e masculino, atendendo a critérios do Festival.

4.3.2. O Festival não oferecerá hospedagem para pais, responsáveis legais ou acompanhantes.

4.3.3. Considerando que a Ajuda de Custo para Hospedagem está condicionado a frequência durante todo o período do Festival, havendo falta injustificada em um dos turnos das atividades pedagógicas e artísticas, o aluno não receberá o Certificado de Participação no Festival.

4.3.4. Após a divulgação da lista de selecionados, o aluno, deverá enviar **até o dia 14/06/2024** no horário das 08h às 18h, para o e-mail: **festivaldemusica@sescrr.com.br**, a **confirmação**

² Considera-se falta injustificada, as que não estão amparadas legalmente e previstas nas Resoluções do Sesc/RR. Serão aceitas como justificativa as Declarações Escolares de ensino regular contendo o turno em que o aluno está matriculado. Outras situações que não estão amparadas legalmente serão analisadas pela Comissão do Festival.

- d) Autorização de Participação (Anexo VI), para alunos menores de 18 anos até a data Inscrição, devidamente assinada pelos pais ou responsável legal.
- e) Cópia digitalizada do comprovante de residência atualizado (com data de emissão máxima de 3 meses). No caso de alunos residentes em outro País, anexar a Declaração de Residência para Estrangeiro, conforme Anexo VII.
- f) Comprovante de Conta Bancária (nome do beneficiário, número do banco, agência e conta).
- g) Autodeclaração (Anexo II), para pagamento em espécie, no caso de alunos que vivem em situação de Abrigo de Acolhimento ou Emergência, que não tem conta bancária. Nesta situação, o aluno será direcionado pelo Sesc/RR quanto a data, horário e local para recebimento em espécie;
- h) O participante menor de 18 anos, *com exceção do previsto na alínea g*), que não possuir conta bancária, deverá obrigatoriamente informar os dados bancários de um responsável legal, juntamente com a Declaração de Solicitação de Depósito em nome do Responsável Legal (Anexo III), devidamente assinada.
- i) Declaração de Uso de Imagem (Anexo VIII).
- j) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo IX) considerando o uso conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 13.709/2018).
- k) Declaração de Desempenho e Conhecimento Musical (Anexo X), exclusivo para os alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do PCG do Sesc/RR e no Instituto Boa Vista de Música (IBVM) de Roraima, assinada pelos professores do instrumento de execução do aluno, das referidas instituições.
- l) Declaração de Parentesco conforme Anexo XI.
- m) Preferencialmente Credencial Sesc (qualquer categoria), *com exceção dos alunos residentes em outro país*.

6.9.2. Vídeo de Apresentação:

- a) Para todos os cursos, *com exceção do inscritos na Turma de Canto Coral e alunos descritos na alínea b) abaixo*, é obrigatório a postagem de 01 (um) vídeo na internet (YouTube) de 3 a 5 minutos, com repertório de livre escolha. O endereço de postagem do vídeo deve ser inserido no campo disponibilizado na Ficha de Inscrição.
- b) Não é obrigatória a postagem de vídeo dos alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do PCG do Sesc/RR e no Instituto Boa Vista de Música (IBVM) de Roraima, mediante apresentação da Declaração de Desempenho e Conhecimento Musical (Anexo X), devidamente assinada pelos professores do instrumento de execução do aluno, das referidas instituições.

- c) Para a inserção dos links do vídeo na Ficha de Inscrição, o candidato deverá hospedar os vídeos, previamente e por sua conta, em canal próprio e aberto na internet (YouTube). Os arquivos de vídeo devem ser nomeados, antes da publicação no site do Festival, no seguinte padrão: MODALIDADE, seguido do NOME DA TURMA e seguido do NOME COMPLETO DO CANDIDATO (Exemplo: Avançado/Violino/Maria Liz Fernandes).
- d) A seleção dos alunos será através da avaliação da Ficha de Inscrição, Currículo do Aluno e Vídeos postados pelos inscritos. Quanto maior a complexidade das obras e qualidade de execução, melhores serão as chances de seleção do candidato.
- e) O candidato é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará a desclassificação do aluno.

6.10. Após realizar a inscrição, o aluno deve salvar ou imprimir seu comprovante. E aguardar o resultado da lista de selecionados conforme o Cronograma do Edital.

6.11. Caso seja constatado quaisquer inconsistências entre a Ficha de Inscrição, Currículo, Anexos e Vídeo/Declaração de Desempenho e Conhecimento, implicará na desclassificação do candidato.

6.12. Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo estipulado no instrumento convocatório.

6.13. A inscrição implica a aceitação expressa das condições do presente edital, bem como do Regulamento do Festival (Anexo IV).

7. DA SELEÇÃO

7.1. Esta Etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise confrontando os requisitos solicitados com os documentos e vídeo recebido.

7.2. A seleção dos alunos será realizada pela Banca Examinadora do Festival composta por: Diretor Artístico, Assessor Artístico e Analista de Cultura.

7.3. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas de acordo com os pré-requisitos definido na Etapa de Análise Documental/Audiovisual, onde o candidato será mensurado em suas habilidades e seu conhecimento musical por meio dos seguintes itens:

I - Alunos residentes no Estado de Roraima: regularmente matriculados no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do PCG do Sesc/RR e no Instituto Boa Vista de Música – IBVM de Roraima:

CRITÉRIO	PESO
Currículo do Aluno	Até 20 pontos
DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO MUSICAL	
Técnica Instrumental	Até 20 pontos
Afinação	Até 20 pontos

Expressão Musical	Até 20 pontos
Precisão Rítmica	Até 20 pontos
Total	Até 100 pontos

II - Alunos residentes no Estado de Roraima, com exceção do Inciso I, outros Estados ou Países:

CRITÉRIO	PESO
Currículo do Aluno	Até 20 pontos
VÍDEO	
Técnica Instrumental	Até 20 pontos
Afinação	Até 20 pontos
Expressão Musical	Até 20 pontos
Precisão Rítmica	Até 20 pontos
Total	Até 100 pontos

7.4. A avaliação terá o total de 100 (cem) pontos; para alcançar a classificação, **os alunos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.**

7.5. Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>, conforme cronograma no Item 12 do edital.

8.2. A nota final será a somatório das pontuações obtidas na Avaliação Documental/Audiovisual descrita no subitem 7.3. Para alcançar a classificação, os alunos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório total da nota da Avaliação Documental/Audiovisual.

8.4. A fim de garantir o efetivo preenchimento das vagas, e desde que atendidos todos os requisitos exigidos neste descritivo, ao Sesc/RR reserva-se ao direito de divulgar o Resultado Oficial com classificação de Cadastro de Reserva.

8.5. Após o chamamento do Cadastro de Reserva, se ainda assim, caso não seja preenchido o total de vagas previstos para cada turma do item 3.2, as vagas remanescentes serão redirecionadas para as turmas com disponibilidade de Cadastro Reserva, conforme prioridades determinadas pela Banca Examinadora do Festival.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que tiver Credencial Sesc.
- b) O candidato que obtiver a maior nota na Declaração de Desempenho e Conhecimento Musical e Vídeo.
- c) O candidato que tiver a maior idade civil.

10. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM E TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Ao se inscrever, o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos de Uso de Imagem (Anexo VIII).

10.2. Ao se inscrever, o participante declara estar ciente da Cessão do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo IX), considerando o uso conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O credenciamento ocorrerá em duas etapas.

I – Primeira Etapa: alunos residentes do Estado de Roraima, sendo:

- a) Realizada no período de 17 a 21/06/2024, no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h, no Teatro Jaber Xaud (Av. Venezuela, S/Nº, Bairro Mecejana).
- b) O não comparecimento no período estipulado configurará automaticamente no cancelamento da inscrição do aluno no Festival.
- c) Havendo o cancelamento de inscrição, será realizado no dia 26/06/2024 a 1ª Chamada do Cadastro Reserva, onde o credenciamento ocorrerá no período de 01 a 03/07/2024, sendo que a Ajuda de Custo para Alimentação será depositada até o dia 17/07/2024.

II – Segunda Etapa: alunos de outros Estados ou País, sendo:

- a) Realizada no dia 15/07/2024, no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h, no Teatro Jaber Xaud (Av. Venezuela, S/Nº, Bairro Mecejana), sendo que a Ajuda de Custo para Alimentação será depositada até o dia 17/07/2024.
- b) Caso os alunos de outros Estados ou País cheguem ao Estado de Roraima antes da data do Credenciamento, poderão realizar o Credenciamento no período previsto no item 11.2, porém **NÃO SERÃO ACRESCIDOS** valores na Ajuda de Custo para Alimentação, nem tão pouco será acrescido nas diárias da Ajuda de Custo para Hospedagem (a quem for contemplado com este benefício), tendo em vista que os referidos valores estão condicionados as frequências nas atividades pedagógicas e artísticas do Festival.

11.2. Havendo necessidade, o Sesc/RR poderá emitir uma 2ª Chamada do Cadastro de Reserva contemplando as vagas disponíveis para os alunos residentes em Boa Vista/RR, nos dias 10 e 11/07/2024, no horário de 08h30 às 11h30 e 13h às 17h, no Teatro Jaber Xaud (Av. Venezuela, S/Nº, Bairro Mecejana), onde a Ajuda de Custo para Alimentação será depositada até o dia 17/07/2024.

11.3. No ato do **Credenciamento, é obrigatório a apresentação da Credencial Sesc**, *exceto para alunos residentes em outro país.*

13.7. A Banca Examinadora poderá anular a análise documental/audiovisual ou admissão do aluno a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas documentações em que se submeter.

13.8. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

13.9. O Sesc/RR não arcará com despesas de deslocamento dos alunos aprovados, que não esteja previsto nos itens 2 e 3 deste Edital.

13.10. Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão elucidados pela Comissão Organizadora do Festival.

13.11. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

14. DO CRONOGRAMA

ORD.	ETAPAS	DATA	DESCRIÇÃO
01	Inscrições on-line	22/03/2024 a 03/06/2024	A partir das 14h do dia 22/03/2024 até às 14h do dia 03/06/2024.
02	Divulgação dos Inscritos	04/06/2024	Lista das inscrições a partir das 18h.
03	Divulgação das Inscrições Homologadas	05/06/2024	A partir das 18h.
04	Análise Documental/Audiovisual	05 a 10/06/2024	05/06/2024 a 10/06/2024, até as 18h.
05	Divulgação preliminar da Documental/Audiovisual	10/06/2024	A partir das 18h.
06	Recurso da Análise Documental/Audiovisual	11/06/2024	Interposição de Recurso da Análise das 08h às 12h. Enviar formulário preenchido e assinado por email: festivaldemusica@sescrr.com.br
07	Divulgação das respostas dos recursos interpostos da Análise Documental/Audiovisual	11/06/2024	A partir das 18h.
08	Divulgação Oficial da Análise Documental/Audiovisual	11/06/2024	A partir das 18h.
09	Resultado Oficial	12/06/2024	A partir das 18h.
10	Recebimento de confirmação de participação dos alunos residentes em outros Estados ou País	14/06/2024	Alunos devem enviar ao Sesc/RR, no horário das 08h às 18h, a confirmação de participação no Festival através do e-mail: festivaldemusica@sescrr.com.br

11	Credenciamento dos alunos residentes do Estado de Roraima	17 a 21/06/2024	Dos dias 17 a 21/06/2024, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h às 17h, no Teatro Jaber Xaud
12	1ª Chamada do Cadastro Reserva – alunos residentes no Estado de Roraima	26/06/2024	A partir das 18h.
13	Recebimento das passagens áreas dos alunos residentes em outros Estados ou País	30/06/2024	Alunos devem enviar ao Sesc/RR, no horário das 08h às 18h, a cópia das passagens aéreas através do e-mail: festivaldemusica@sescrr.com.br
14	Credenciamento da 1ª Chamada do Cadastro Reserva - alunos residentes do Estado de Roraima	01 a 03/07/2024	Dos dias 01 a 03/07/2024, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h às 17h, no Teatro Jaber Xaud
15	2ª Chamada do Cadastro Reserva - alunos residentes em Boa Vista/RR (<i>se houver necessidade</i>)	03/07/2024	A partir das 18h.
16	Credenciamento da 2ª Chamada do Cadastro Reserva - alunos residentes em Boa Vista/RR (<i>se houver necessidade</i>)	10 e 11/07/2024	Dos dias 10 e 11/07/2024, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h às 17h, no Teatro Jaber Xaud
17	Credenciamento dos alunos de outros Estados ou País	15/07/2024	Dia 15/07/2024, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h às 17h, no Teatro Jaber Xaud
18	Realização do Festival	A partir de 15 /07/2024	15/07/2024 a 26/07/2024.

14.1. O Cronograma do Edital está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério do Sesc/RR. Caso haja alterações, essas serão comunicadas através de publicação no endereço eletrônico: <https://sescrr.com.br>.

Boa Vista/ RR, 22 de março de 2024.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional

REGINA MOURA FERNANDES
Gerente de Assistência e Cultura

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO GERAL DO FESTIVAL

1. CRONOGRAMA PEDAGÓGICO

1.1. CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO		
LOCAL: TEATRO JABER XAUD (SESC MECEJANA)		HORÁRIO: 08H30 ÀS 11H30 E 13H ÀS 17H
ENTRADA: GUARITA DA ACADEMIA (AV. VENEZUELA, S/N, MECEJANA)		
RESIDÊNCIA	DATA	SALA
Roraima	17 a 21/06/2024	FOYER DO TEATRO
Roraima – 1ª Chamada do Cadastro de Reserva	01 a 03/07/2024	FOYER DO TEATRO
Boa Vista/RR – 2ª Chamada do Cadastro de Reserva <i>(se houver necessidade)</i>	10 e 11/07/2024	FOYER DO TEATRO
Outros Estados ou País	15/07/2024	FOYER DO TEATRO
ATENÇÃO: No ato do Credenciamento, é obrigatório a apresentação da Credencial Sesc, exceto para alunos residentes em outro país.		

1.2. REUNIÃO DE BOAS-VINDAS

REUNIÃO DE BOAS-VINDAS		
LOCAL: TEATRO JABER XAUD (SESC MECEJANA) – HORÁRIO: 08H ÀS 08H30 E 16H ÀS 16H30		
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA – HORÁRIO: 18H ÀS 18H30		
ESPAÇO	DATA	LOCAL
Teatro Municipal	16/07	SALA RORAIMEIRA
Teatro Jaber Xaud	16/07	TEATRO JABER XAUD

1.3. AUDIÇÕES⁴

TURMAS AVANÇADAS – AUDIÇÕES		
LOCAL: DO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR		HORÁRIO: 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H
TURMA	DATA	
TURMAS DE CORDAS, METAIS, MADEIRAS E PERCUSSÃO	16/07/2024	SALAS DO TEATRO

1.4. TURMAS AVANÇADA

TURMAS AVANÇADAS – CORDAS E PERCUSSÃO		
PERÍODO: 16 A 26/07/2024		HORÁRIO: 08H ÀS 12H
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR		
TURMA	VAGAS	SALA
Turma de Violino 1	12	CAMARIM INDIVIDUAL 1
Turma de Violino 2	12	CAMARIM INDIVIDUAL 2
Turma de Viola de Arco	08	CAMARIM COLETIVO 1

⁴ Prezados alunos, no primeiro dia dos Cursos com os professores, será realizada as audições com a finalidade de definir os naipes da Orquestra Sinfônica Acadêmica. O repertório está sendo estruturados e serão informados no momento oportuno.

Turma de Violoncelo	12	TEATRO ESCOLA
Turma de Contrabaixo	06	FOYER DO TEATRO ESCOLA
Turma de Percussão Erudita	14	MULTIPLO USO
Turma de Câmara	Item 5	CAMARIM COLETIVO 4

TURMAS AVANÇADAS – SOPROS E CANTO LÍRICO		
PERÍODO: 16 A 26/07/2024		HORÁRIO: 08H ÀS 12H
LOCAL: CENTRO DE ATIVIDADES DR. ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS (SESC MECEJANA)		
TURMA	VAGAS	SALA
Turma de Canto Lírico	10	CINEMA SESC-RR
Turma de Metais	15	TEATRO JABER XAUD
Turma de Madeiras	15	SALA DE MÚSICA 2

TURMAS AVANÇADAS – CANTO CORAL		
90 VAGAS		
TURMA	HORÁRIO	SALA
PERÍODO: 16 A 20/07/2024		CINEMA SESC-RR
LOCAL: CENTRO DE ATIVIDADES DR. ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS (SESC MECEJANA)		
PERÍODO: 21/07/2024		CINEMA SESC-RR
LOCAL: CENTRO DE ATIVIDADES DR. ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS (SESC MECEJANA)		
PERÍODO: 22 A 25/07/2024		SALA RORAIMEIRA
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR		

TURMAS AVANÇADAS – LUTHERIA		
PERÍODO: 16 A 26/07/2024		HORÁRIO: 08H ÀS 12H
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA		
TURMA	VAGAS	SALA
Turma de Lutheria (manutenção de instrumentos e arcos) para alunos inscritos nas turmas avanças	10	SALA DE APOIO (TEATRO ESCOLA)

1.5. TURMAS INTERMEDIÁRIAS

TURMAS INTERMEDIÁRIA – ORQUESTRA JOVEM – CURSOS E ENSAIOS		
PERÍODO: 16 A 19/07/2024		HORÁRIO: 08H ÀS 12H
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR		
TURMA	VAGAS	SALA
Turma de Violino	40	SALA RORAIMEIRA
Turma de Viola de Arco	10	SALA RORAIMEIRA
Turma de Violoncelo	10	SALA RORAIMEIRA
Turma de Contrabaixo	06	SALA RORAIMEIRA
Turma de Prática de Conjunto (oboé, flauta transversal, clarinete e fagote)	20	SALA RORAIMEIRA

1.6. ENSAIOS

TURMAS AVANÇADAS – ORQUESTRA SINFÔNICA ACADÊMICA DO FESTIVAL	
PERÍODO: 16 A 26/07/2024	HORÁRIO: 14H ÀS 18h
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR	

1.7. RODA DE CONVERSA

RODA DE CONVERSA SOBRE LUTHERIA	
PERÍODO: 17/07/2024	HORÁRIO: 14H ÀS 16h
LOCAL: CENTRO DE ATIVIDADES DR. ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS (SESC MECEJANA)	

2. CRONOGRAMA ARTÍSTICO

APRESENTAÇÕES			
Descrição	Data	Horário	Local
Concerto de Abertura - Orquestra Sinfônica do IBVM	15/07/2024	20h	Teatro Municipal de Boa Vista
Festival na Cidade: Orquestra de Câmara	17/07/2024	20h	Teatro Jaber Xaud
Festival na Cidade: Concerto de Professores do Festival	18/07/2024	20h	Paróquia Matriz Nossa Senhora do Carmo
Festival na Cidade: Orquestra de Violoncelos	19/07/2024	20h	Paróquia São Francisco das Chagas
Festival na Cidade: Intervenção Musical (Grupos Intermediários)	20/07/2024	10h	Centro de Educação Sesc
Concerto dos Professores do Festival	20/07/2024	20h	Teatro Municipal de Boa Vista/RR
Festival na Cidade: Orquestra Sinfônica	21/07/2024	09h	Abrigo Rondon 2
Festival na Cidade: Intervenção Musical (Grupos Intermediários)	21/07/2024	17h	Parque do Rio Branco
Festival na Cidade: Recital do Grupo de Percussão e Grupo de Metais	22/07/2024	16h	Colégio da Polícia Militar de Roraima Cel PM Derly Luiz Vieira Borges
Concerto da Orquestra Jovem e Participação Especial do Canto Lírico	22/07/2024	20h	Sede Administrativa do Sesc/Senac
Festival na Cidade: Intervenção Musical (Grupos Intermediários)	23/07/2024	10h	Hospital da Criança
Festival na Cidade: Intervenção Musical (Grupos Intermediários)	23/07/2024	16h	Hospital Geral de Roraima
Concerto de Madeiras e Metais	23/07/2024	20h	Teatro Jaber Xaud
Festival na Cidade: Intervenção Musical (Grupos Intermediários)	24/07/2024	15h	Pátio Roraima Shopping
Recital do Grupos de Câmara	24/07/2024	20h	Teatro Jaber Xaud
Festival na Cidade: Intervenção Musical (Grupos Intermediários)	25/07/2024	15h	Instituição Social a definir
Festival na Cidade: Orquestra de Câmara, Camerata da UFRR e Coral do Festival	25/07/2024	20h	Catedral de Boa Vista (Paróquia Cristo Redentor)
Concerto de Encerramento - Orquestra Sinfônica Acadêmica do Festival	26/07/2024	20h	Teatro Municipal De Boa Vista

* Todas as atividades previstas no Anexo I estão sujeitas a Alterações, sem prévio aviso. Sendo que o Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO (VIVENDO EM SITUAÇÃO DE ABRIGO DE ACOLHIMENTO/EMERGÊNCIA)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil: _____, profissão: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG/RNE/RNM nº _____, telefone nº (____) _____ residente na Rua/Av: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado: _____, neste ato responsável legal pelo menor de idade _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG/RNE/RNM nº _____, residente à Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado: _____, declaro para os devidos fins que o menor de idade acima citado, não possui conta bancária.

Diante disto, solicito que o pagamento da Ajuda de Custo para Alimentação, prevista no item 4.2 do edital, seja realizado em espécie. Comprometo-me ainda que este recurso será utilizado exclusivamente para demandas do menor de idade.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEPÓSITO EM
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil: _____, profissão: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG/RNE/RNM nº _____, telefone nº (____) _____ residente na Rua/Av: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado: _____, neste ato responsável legal pelo menor de idade _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG/RNE/RNM nº _____, residente à Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado: _____, declaro para os devidos fins que o menor de idade não possui conta bancária.

Diante disto, autorizo que Ajuda de Custo para Alimentação, prevista no item 4.2 do edital, seja depositada na Conta Bancária abaixo:

DADOS BANCÁRIO (TITULAR DA CONTA DOS DADOS BANCÁRIOS)
Nome do Titular da Conta:
CPF do Titular da Conta:
Banco:
Agência:
Conta corrente:

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV – REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA

A inscrição do aluno atesta o seu conhecimento sobre as normas, direitos e deveres presentes no Edital e regulamento do Festival. A garantia de sua participação será mediante a aprovação no processo seletivo e confirmação de matrícula (no caso de alunos de outros Estados ou País) nos períodos estabelecidos. A falta de efetivação acarretará na desclassificação do aluno e liberação da vaga para alunos suplentes.

1. Hospedagem

1.1. Aluno que receberá a Ajuda de Custo para Hospedagem deverá seguir as seguintes regras:

a) O Sesc/RR realizará a reserva no hotel escolhido pela instituição, na qual será considerado os seguintes dias e horários:

- Check-in: dia 14/07/2024 a partir das 14h.
- Check-out: dia 26/07/2024 até as 11h.

b) Quaisquer despesas provenientes de check-in e check-out fora das datas e horários estipulados pelo Sesc/RR, será de responsabilidade do aluno.

c) Qualquer despesa de consumo no hotel, tais como minibar, refeições no restaurante do hotel, serviços de quarto, entre outros, é de exclusiva responsabilidade do aluno.

d) Apresentar o cartão de acesso sempre que solicitado pelo hotel.

b) Respeitar o horário de silêncio nas dependências do hotel, sob pena de expulsão do Festival;

c) Manter padrões comuns e razoáveis de higiene e organização pessoal.

d) Se houver a divisão de quartos, respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Hóspedes que desrespeitarem a propriedade de seus colegas poderão ser expulsos do Festival.

e) É proibido levar animais de estimação.

f) Participantes visivelmente embriagados ou sob a influência de entorpecentes serão expulsos do Festival.

g) Hóspedes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os hóspedes, poderão ser expulsos do Hotel e do Festival.

h) O participante deverá carregar consigo seus objetos, documentos e pertences de valor, não se responsabilizando o Festival por quaisquer danos

e/ou furtos que venham acontecer durante a realização do mesmo.

i) É obrigação dos participantes do Festival o comportamento adequado no meio, tratando outros alunos, funcionários e terceiros com respeito e urbanidade.

j) O descumprimento dessas obrigações implica na imediata exclusão do aluno do Festival, cabendo a Comissão Organizadora o direito de determinar a saída do aluno. Ademais, na hipótese do descumprimento de tais obrigações gerarem danos materiais ou imateriais ao Festival, estará o(a) aluno(a), obrigado a indenizar, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, as partes prejudicadas. Além disso, o Festival reserva-se no direito de não mais aceitar inscrições de tais infratores nas suas próximas edições.

h) Participantes que tiverem sua matrícula cancelada devido ao não-cumprimento das regras estabelecidas aqui não terão direito a receber seu Certificado de Participação e serão imediatamente excluídos do hotel e do Festival.

l) Participantes encontrados com ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei serão imediatamente expulsos do festival e entregues às autoridades.

2. Material e vestimenta

2.1. Cada aluno deverá trazer e arcar com todas as despesas de custeio e manutenção dos seus instrumentos musicais, não podendo cobrar tais despesas dos organizadores do Festival.

2.1. Todos os alunos masculinos deverão portar calça e sapato preto e camisa social de manga longa preta para os espetáculos, recitais e concertos. As mulheres deverão vestir preto.

3. Permanência no evento e atividades relacionadas

3.1. Os participantes deverão permanecer na cidade de Boa Vista/RR de 15/07/2024 até o final das atividades do Festival no dia 26/07/2024.

3.2. Os participantes que se ausentarem das atividades do festival sem prévia autorização da administração ou se recusarem a participar de alguma atividade solicitada pela comissão artística terão suas matrículas canceladas, e não terão direito a receber o Certificado de Participação. Conforme o caso, poderá ser excluído do Festival.

3.3. Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença. Alunos com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma classe, concertos, ou outra atividade, deverão notificar o Festival o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado, tendo em vista que o benefício de Ajuda de Custo para Alimentação está condicionado a frequência nas atividades. A Comissão Organizadora irá analisar o pedido e tomará uma decisão se o conflito merece qualquer ajuste ou exceção, ou se a falta do participante será motivo para falta ou cancelamento da matrícula.

3.4. É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival.

3.5. O participante matriculado que não comparecer ao Festival, abandoná-lo durante sua realização, ou mesmo for excluído por motivos disciplinares, ficará impedido de participação nas 02 (duas) próximas edições.

4. Turmas de Canto

4.1. Caso seja necessário, é obrigatória a participação dos alunos das turmas de Canto Lírico e Canto Coral em concertos que exijam coro.

5. Certificado

5.1. Só receberão certificados os alunos que participarem de 80% das atividades do Festival, que deverá ser comprovado pelo aluno por meio de ficha de frequência – diária – no sistema de chamada disponibilizados nos espaços das atividades.

6. Atividades pedagógicas e artísticas

6.1. O participante deverá: Comparecer a todos os ensaios e concertos, de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento e masterclasses agendados pelo Festival, podendo esses acontecer em diversos espaços escolhidos pela organização.

6.2. Estudar suas partes, previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que contam com sua presença e participação.

6.3. Conviver com seus colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo.

6.4. A programação é de inteira responsabilidade da Comissão Artística do Festival e poderão ocorrer alterações, sem aviso prévio.

6.5. Professores poderão ser excluídos ou adicionados sem aviso prévio, bem como, poderão ser autorizados a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas, a critério da organização do Festival. O Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.

6.6. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros do Festival, poderão ser excluídos, a critério da comissão organizadora.

7. Acesso aos espaços

7.1. No credenciamento será fornecido para o aluno o seu CARTÃO DE ACESSO. Este deverá ser apresentado para acesso aos locais de hospedagem, salas de aulas e demais locais que seja necessário. A não apresentação do cartão acarretará o impedimento de acesso do aluno no referido espaço.

7.2. Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas e classes de música de câmara, sem a expressa autorização da organização do Festival.

7.3. Os alunos do festival devem estar presentes no horário e local das atividades pedagógicas e ensaios. Em caso de atraso, a Comissão do Festival decidirá sobre a permanência do aluno nas atividades.

8. Demais regras

8.1. As normas desse regulamento poderão sofrer alteração de acordo com a programação do Festival.

8.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Departamento Regional no Sesc/RR.

ANEXO V - CURRÍCULO DO ALUNO

Eu, _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG/RNE/RNM nº _____,
declaro que atuo ou estudo na instituição _____
_____.

Breve resumo da formação musical:

Professores com quem estuda ou estudou:

Obras que executa:

Atua na função de _____ no Grupo Musical _____.

--

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno ou Representante Legal

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado _____
_____, neste ato responsável pelo menor
de Idade _____,
inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro a
permissão e ciência que:

1. Autorizo o menor a participar do 2º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA e, autorizo também, de forma gratuita, o uso de seu nome e de sua imagem propostos ao EDITAL Nº. 05/2024 - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DAS AÇÕES FORMATIVAS E APRESENTAÇÕES DO 2º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA DE RORAIMA NO PERÍODO DE 15 A 26/07/2024, realizado pelo SESC/RR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, para fins de divulgação e publicidade de caráter educativo e cultural, no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título.
2. Estou ciente das responsabilidades assumidas enquanto guardião do menor, nos termos definidos e regulamento do presente Festival. Portanto, assumo o compromisso de zelar pelo cumprimento rigoroso das orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar a participação dele nas aulas e nas demais atividades.
3. Nestes termos, comprometo-me a garantir que o menor em questão cumpra as determinações do Regulamento.
4. Tenho plena ciência de que o aluno poderá ser desligado do Festival e que perderá sua vaga, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo, Edital e Regulamento do Festival.

DECLARO, ainda, que estou ciente de todas as obrigações e direitos contidas no Edital e Regulamento do Festival.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ESTRANGEIRO

Eu, _____(nome completo), _____(nacionalidade), nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do passaporte nº _____, expedido em ____/____/____, declaro para fins que RESIDO NO EXTERIOR, no endereço abaixo:

Endereço: _____
_____Cidade _____ no País
_____CEP/ZIPCODE _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem, nome e voz pelo **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA (SESC/RR)** – instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista/Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86 -, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural/pedagógico e demais fins que a instituição julgar necessárias. As imagens e voz poderão ser utilizadas para fins de divulgação nas redes sociais, documentos e demais veículos de comunicação do Sesc no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, em caráter definitivo e gratuito. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Nome do Aluno: _____

N.º. RG/RNE/RNM.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Boa Vista/RR _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal

ANEXO IX – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Titular consente e concorda que o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional em Roraima, doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1) Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo.
- Data de nascimento.
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG).
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Fotografia 3x4.
- Estado civil.
- Nível de instrução ou escolaridade, com comprovação via imagem do documento (certificado/diploma e histórico escolar).
- Endereço completo, com comprovação via imagem do documento (comprovante de residência).
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

2) Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial.

- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que o Controlador estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.

3) Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4) Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5) Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do titular poderão permanecer no banco de dados do controlador pelo período de 5 anos, para envios de futuros negócios, novas prospecções, ou novos lançamentos.

Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6) Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I – confirmação da existência de tratamento;
- II – acesso aos dados;
- III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

7) Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Glossário

BANCO DE DADOS: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

DADO ANONIMIZADO: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução,

transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

ANONIMIZAÇÃO: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

CONSENTIMENTO: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

FINALIDADE: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

BLOQUEIO: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

ELIMINAÇÃO: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados;

AUTORIDADE NACIONAL: órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), se houver.

Em caso de concordância, por gentileza, insira suas informações para identificação e **assine ao final**, manifestando seu consentimento para que o SESC/RR use seus dados pessoais em conformidade com este termo.

Eu, _____

_____, CPF nº _____

autorizo que o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional em Roraima a realizar o tratamento de meus dados pessoais ou do menor de idade _____, CPF nº _____

_____ para os fins descritos acima.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO E CONHECIMENTO MUSICAL

Declaramos, para os devidos fins, que _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____
e no RG/RNE/RNM nº _____, está cursando regulamente o Curso
de _____, na Modalidade (avançada ou intermediária) _____ neste
estabelecimento de ensino _____, no ano de
2024.

Tendo a seguinte pontuação na avaliação de desempenho e conhecimento musical:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Técnica Instrumental (Até 20 pontos)	
Afinação (Até 20 pontos)	
Expressão Musical (Até 20 pontos)	
Precisão Rítmica (Até 20 pontos)	
Total de até 80 pontos	Total de Pontos:

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2024.

Atestado pelo Instrutor: _____

Representante da Instituição

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de admissão, o candidato afirma não ter parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, de qualquer membro da Banca Examinadora do Edital do 2º Festival Internacional Sesc de Música de Roraima do ano de 2024.

Boa Vista/RR, ____ de _____ 2024.

Eu, _____,
declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal

